

REGULAMENTO

I – INTRODUÇÃO

Estimular a produção de reportagens sobre saneamento e sua relação direta com a preservação da natureza, saúde pública e desenvolvimento urbano. Este é o principal objetivo do Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental: reconhecer o poder de multiplicação da imprensa para impulsionar mudanças. Assim como a Prolagos trata a água e o esgoto, a imprensa cuida das notícias, fazendo a apuração, ouvindo todos os lados envolvidos, entregando conteúdo transparente e de qualidade para a população.

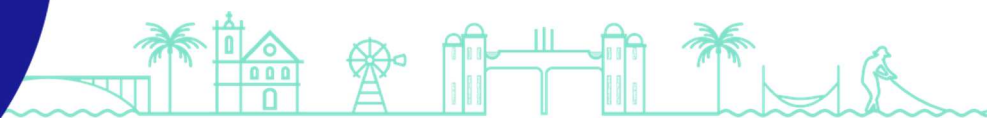
Segundo o Ranking do Saneamento 2024, do Instituto Trata Brasil, quase 32 milhões de pessoas no país não têm acesso à água tratada, e 90 milhões não têm acesso à coleta de esgoto. Já no que diz respeito ao tratamento, apenas 50% de todo o volume de esgoto coletado é tratado. O que significa que milhares de litros de esgoto são despejados diariamente na natureza. Realidade diferente dos municípios atendidos pela Prolagos, onde a cobertura de água está universalizada, acompanhando o crescimento populacional, e de coleta de esgoto saltou de 0% para mais de 90%. Por aqui, todo esgoto coletado é tratado, o que na prática quer dizer que mais de 100 milhões de litros de esgoto in natura deixam de ser lançados todos os dias no meio ambiente.

Por isso, nesta edição, o Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental conta com uma novidade: a categoria Trata Bem. O novo programa da concessionária, que reforça as melhorias no sistema de esgotamento sanitário nas cidades da Região dos Lagos. Esta novidade destaca um dos papéis mais significativos do jornalista, o de estimular a transformação da sociedade. Serão premiados os melhores conteúdos que abordem o tema esgotamento sanitário em qualquer uma das mídias. Por meio desta categoria, a imprensa se fortalece como agente de educação midiática que leva transparência para a população e promove acessibilidade às informações, expandindo as discussões com responsabilidade e, conseqüentemente, trazendo melhorias para a população.

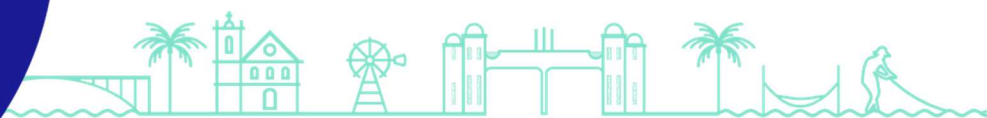
Os investimentos em saneamento proporcionam, além de saúde para o cidadão, o desenvolvimento social e econômico, impulsiona o turismo, tão importante para os municípios da Região dos Lagos, valoriza atividades ao ar livre diminuindo risco de contaminações e impacto na beleza dos locais. Além disso, ao melhorar a coleta e tratamento de esgoto e abastecimento de água, o valor dos imóveis é elevado.

Para que este desenvolvimento chegue em todo o país, o Marco Legal do Saneamento, sancionado em 2020, tem potencial transformador do cenário nacional, sendo o maior desafio o aumento da cobertura do esgotamento sanitário. Na Região dos Lagos, esta pauta percorre um caminho que já alcançou marcos relevantes:

- ✓ Em 1998, quando os serviços foram concedidos à iniciativa privada, não havia coleta e tratamento de esgoto. Atualmente, através do sistema misto, que utiliza o modelo de Coleta em Tempo Seco, assim como redes separativas, a cobertura na área de concessão saiu de zero para mais de 90%.



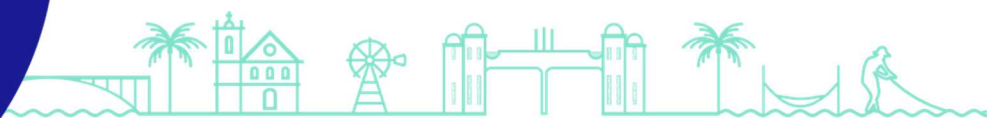
- ✓ No início dos anos 2000, a maior laguna hipersalina em estado permanente do mundo estava em avançado estado de degradação ambiental. A partir da construção dos cinturões coletores de esgoto, estações de bombeamento e de tratamento, a Lagoa de Araruama recuperou o equilíbrio, trazendo de volta as atividades náuticas e pesqueiras e o turismo.
- ✓ Atualmente, das 11 praias do estado do Rio de Janeiro que possuem o selo Bandeira Azul na temporada 2024/2025, 6 estão na área de concessão da Prolagos. Um dos critérios avaliados é a qualidade da água, o que demonstra a preservação das praias tanto oceânicas, como lagunares.
- ✓ Nenhuma área foi tão sensível aos benefícios proporcionados com o saneamento do que a Saúde Pública. À medida que os investimentos foram sendo feitos em água e esgoto, os indicadores de internações por doenças de veiculação hídrica foram decrescendo, chegando a 93% de redução, o que representou 62% de economia nos gastos públicos.
- ✓ Em 2025, a concessionária segue com as obras de ampliação e modernização das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de São Pedro da Aldeia, Praia do Siqueira e Jardim Esperança, em Cabo Frio, e de Arraial do Cabo. Ao todo, a empresa está investindo cerca de R\$ 450 milhões em obras, sendo maior parte com foco em esgotamento sanitário.
- ✓ Seguem sendo construídos mais 26 quilômetros de cinturão coletor de esgoto ao redor da Lagoa de Araruama, se somando aos 38 quilômetros já existentes. Até maio deste ano, já foram realizadas intervenções no Canal do Mossoró, em São Pedro da Aldeia, e Vila do Sol, em Cabo Frio, com um total de cerca de três quilômetros de rede coletora construídos.
- ✓ Bairros como Camerum, São João e Morro dos Milagres, em São Pedro da Aldeia, estão recebendo obras de ampliação do sistema, com adiantamento emergencial de investimentos, para acompanhar o crescimento da população na região.
- ✓ A Prolagos vem apoiando as prefeituras das cidades em que atua na fiscalização e identificação de pontos de lançamento irregular de esgoto. Nas ações, que receberam o auxílio de um robô, que faz uma varredura nas tubulações, foram identificados imóveis lançando esgoto *in natura* de forma inadequada diretamente na Lagoa de Araruama.
- ✓ A concessionária também vem acompanhando o crescimento populacional da região, orientando para que novos empreendimentos sejam implantados de forma adequada e sustentável. Para isso, a empresa emite a Declaração de Possibilidade de Esgotamento Sanitário (DPE), que consiste em orientações sobre como o empreendimento deve proceder para dispor de um sistema de esgotamento sanitário – seja se conectando ao sistema público existente ou com adequações necessários aos projetos de construção.



Para que a água limpa continue percorrendo um caminho seguro até as residências, comércios e indústrias e que o esgoto retorne com qualidade para o meio ambiente é preciso acompanhar as necessidades de uma das regiões que mais cresce no país, com novos investimentos, inovação, tecnologia e comprometimento de todos os cidadãos. Para isso, o saneamento precisa estar constantemente em pauta, impulsionando o conhecimento, o debate e as ações positivas nessa área vital para o desenvolvimento sustentável.

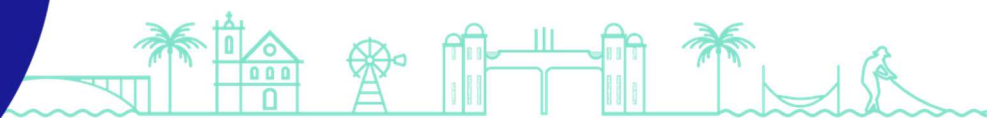
Neste sentido, a Prolagos vem trabalhando também pela universalização do abastecimento, fazendo com que a água tratada chegue ao maior número de casas possível:

- ✓ No início da concessão, em 1998, apenas 30% da população tinha acesso ao abastecimento de água e de forma intermitente. Hoje, são mais de 98% com acesso à água de qualidade com regularidade.
- ✓ Em 2025, a Prolagos deu sequência à ampliação da rede de abastecimento nos bairros São Jacinto, Cabo Frio, e Parque Arruda, em São Pedro da Aldeia. Em São Jacinto, serão atendidas cerca de 1,6 mil famílias com água tratada. Já no Parque Arruda, serão 600 famílias beneficiadas, com a construção de 22 quilômetros de rede.
- ✓ Nos distritos de Arraial do Cabo, ao todo, estão sendo implantados 76 quilômetros de tubulação de rede, que vão atender mais de 10 mil pessoas de Novo Arraial, Sabiá, Caiçara e Pernambuco com água tratada após a conclusão das obras.
- ✓ As intervenções se somam ao planejamento da concessionária para a alta temporada, quando a população total atendida se torna quatro vezes maior que a de moradores fixos. No verão 2024/2025, a região chegou a ter mais de 1,6 milhão de pessoas, entre moradores e turistas. Para garantir o abastecimento no próximo verão, a concessionária realizou megaoperação para troca de equipamentos e nos sistemas de abastecimento.
- ✓ Para combater fraudes, que podem acabar prejudicando o abastecimento, a concessionária tem promovido fiscalizações contra o furto de água. As ações acontecem em parceria com o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e as polícias Civil e Militar. Em 2024, a Prolagos realizou mais de 12 mil vistorias, sendo que em cerca de 9 mil foram encontradas fraudes, uma assertividade de cerca de 70%, fruto de análise prévia e trabalho de inteligência da empresa.
- ✓ Em outra vertente de atuação, a concessionária vem reforçando, em conjunto com o Inea, as ações de combate a pontos clandestinos de captação de água tratada para abastecimento de caminhões-pipa ilegais. Ao furtar a água, o pipeiro prejudica o abastecimento de todo o bairro, podendo contaminar a rede e diminuir a pressão da distribuição de água. Esses caminhões não possuem certificação, teste de qualidade e nem documento que comprove que a água está própria para consumo, gerando ainda riscos à saúde da comunidade.



No campo da Responsabilidade Social, a empresa vem se destacando pela proximidade com a população. Neste ano, a Prolagos ampliou de 17 para 20 os projetos socioambientais, que têm como foco a educação de crianças e jovens do 1º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio e adultos. Neste sentido, os programas da concessionária seguem três linhas de atuação: educação, que ajuda a construir um caminho para o futuro; saúde, que garante qualidade de vida; e renda, que possibilita um padrão de vida mais digno.

- ✓ Saúde Nota 10: a concessionária abriu mais uma temporada do programa que leva o conhecimento sobre o saneamento para crianças do 1º ao 5º ano de escolas públicas municipais. Ao todo, estão participando alunos de 20 escolas, sendo quatro de cada cidade em que a Prolagos atua. No programa, os estudantes são convidados a realizar um trabalho para mostrar o que aprenderam sobre saneamento.
- ✓ Ainda buscando disseminar a informação, gerando oportunidades de inserção no mercado de trabalho, a Prolagos abriu em 2025 a sétima edição do Pioneiros. O programa reúne 30 jovens de 15 a 18 anos, estudantes de escolas públicas da região, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, econômica ou comunidades tradicionais. Essa é uma porta para o mercado de trabalho, com workshops conduzidos pelos setores da concessionária. Além de aprender sobre saneamento, produzindo no fim um projeto de melhoria para os seus bairros, os alunos podem concorrer a uma bolsa de estudos em faculdade e vaga de jovem aprendiz na empresa.
- ✓ Com o objetivo de estimular atitudes mais sustentáveis e evitar a degradação dos sistemas de esgotamento sanitário, a concessionária possui o programa De Olho no Óleo. A iniciativa tem foco em conscientizar estudantes da rede pública municipal e as associações de moradores sobre a correta destinação do óleo de cozinha usado em casa. O descarte incorreto do resíduo nos ralos e pias provoca entupimento, causando extravasamentos em vias e refluxo nos imóveis. Além disso, o óleo pode interferir no processo de tratamento de esgoto nas estações, além de contaminar praias, lagoas e solo. Para descartar corretamente, basta colocar o óleo usado em garrafas plásticas e deixar em uma das seis lojas de atendimento da Prolagos.
- ✓ Visando a proteção do meio ambiente, a Prolagos atua em parceria com o projeto Blue Keppers, Pacto Global da ONU, que monitora a costa, coleta resíduos e busca ações para evitar que o lixo chegue às praias. O relatório do programa constatou que a captação em Tempo Seco, utilizada na região, é importante para que os resíduos encontrados na rede de drenagem pluvial não cheguem ao oceano. As coletas mostram, também, que 66% dos lixos vêm do lazer nas praias, principalmente plásticos, como tampinhas, canudos e fragmentos.
- ✓ Com o objetivo de ter um canal aberto com a população, a empresa também mantém o Afluentes, programa que reúne cerca de 140 líderes comunitários de bairros da área de atuação da concessionária que, por meio de reuniões frequentes e contato direto, têm acesso ao que está sendo feito pela Prolagos, podem tirar dúvidas e repassar as demandas de cada localidade.



- ✓ A concessionária também tem atuado com as comunidades tradicionais, como as de quilombolas e as de pescadores, com o objetivo de gerar renda. O “Somos Divas na Luz do Candeeiro”, desenvolvido em conjunto com o Instituto Cultural Carlos Scliar, busca divulgar a cultura quilombola através da arte da cerâmica, para mulheres do Quilombo da Baía Formosa, em Búzios, e Maria Joaquina, em Cabo Frio. A empresa também tem contato direto com pescadores, acompanhando os trabalhos e buscando em conjunto soluções para apoio à atividade, fortalecendo o turismo de base comunitária, valorizando a cultura, oferecendo aos turistas uma experiência mais autêntica e sustentável.
- ✓ Essa proximidade também pode ser constatada pelas ações da empresa nas comunidades, como o Prolagos no Seu Bairro, que leva os serviços das lojas comerciais para locais públicos. Com destaque para divulgação da Tarifa Social. Os clientes têm a oportunidade de tirar dúvidas e saber como fazer para ser inserido no programa para pessoas de baixa renda, que dá desconto de até 50% na fatura.
- ✓ Todo esse trabalho de educação ambiental pode ser percebido com resultados reconhecidos internacionalmente. A área de atuação da Prolagos está com seis das onze praias com o selo da Bandeira Azul na temporada 2024/2025. Três delas são praias lagunares: Ubás, em Iguaba Grande, e Pedras de Sapiatiba, em São Pedro da Aldeia, que tiveram a certificação renovada, e a recém habilitada Praia Lagunar do Caiçara, em Arraial do Cabo. A Bandeira Azul é uma certificação reconhecida mundialmente por promover a qualidade ambiental e a sustentabilidade nas regiões costeiras, certificando, entre 38 critérios, a qualidade da água.

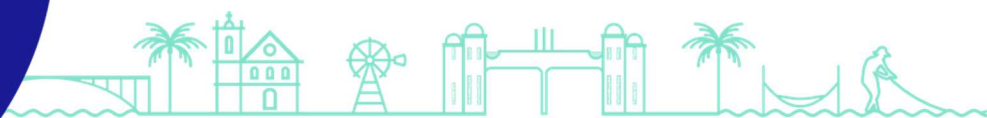
II – OBJETIVOS

2.1. Reconhecer a importância dos meios de comunicação como agentes de transformação e educação da sociedade e incentivar a realização de reportagens sobre a relevância do saneamento básico para qualidade de vida da população.

2.2. Valorizar o papel dos profissionais que atuam na imprensa dos cinco municípios atendidos pela concessionária (Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Armação dos Búzios e Arraial do Cabo) na conscientização da sociedade em busca da sustentabilidade.

III – TEMAS

A premiação do 7º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental será concedida aos trabalhos jornalísticos que, na avaliação dos jurados, melhor abordarem assuntos relacionados ao abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto e suas relações com preservação ambiental, saúde pública e desenvolvimento social, econômico e urbano.



IV – PARTICIPANTES E CATEGORIAS

4.1. Poderão participar do concurso os jornalistas residentes na Região dos Lagos, diplomados, registrados no Ministério do Trabalho ou que comprovem essa atividade profissional no prazo mínimo de cinco anos (matérias publicadas e assinadas) e universitários do curso de Bacharelado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.

4.2. CATEGORIAS

4.2.1. RADIOJORNALISMO - matéria veiculada em emissora de rádio sediada em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.2.2. TELEJORNALISMO - matérias exibidas em emissora de televisão sediada em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.2.3. WEBJORNALISMO - matéria veiculada em portal ou site de empresa jornalística sediada em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.2.4. FOTOJORNALISMO - foto e legenda publicadas em reportagem de jornal impresso ou site jornalístico sediados em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

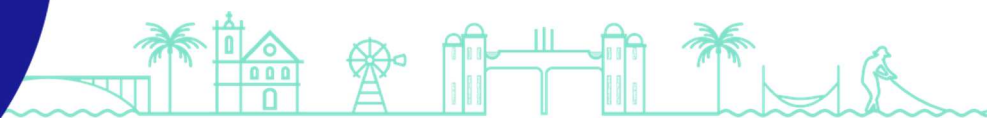
4.2.5. MÍDIA ALTERNATIVA - matéria publicada no YouTube, redes sociais ou plataformas de *streaming* de música, através de vídeo, áudio ou texto com no mínimo mil caracteres por profissionais que residem em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.2.6. UNIVERSITÁRIA - matéria publicada em TV, jornal, rádio, portal, site acadêmicos ou plataformas de *streaming* de música, sediados em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos de comunicação que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.2.7. TRATA BEM - Neste ano, o prêmio terá a novidade da categoria profissional Trata Bem, destinada a materiais de todas as mídias que abordam o esgotamento sanitário. Podem ser inscritos, nesta categoria, material veiculado em qualquer tipo de mídia tradicional (TV, Rádio, Web, Impresso) ou alternativa (YouTube, redes sociais ou plataformas de *streaming* de música).

4.3. Não poderão participar do concurso jornalistas envolvidos diretamente na organização ou nas comissões de pré-seleção e julgadora do concurso, bem como, parentes e/ou funcionários da Prolagos.

4.4. O prêmio é exclusivo para publicações em veículos de comunicação, sendo indeferidas as inscrições de fotos ou reportagens divulgados em portais institucionais, acadêmicos e afins, exceto para a categoria Universitária.



4.5. As matérias deverão ser necessariamente editadas no idioma oficial do Brasil, o português.

4.6. Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos individualmente ou coletivamente.

V – INSCRIÇÕES

5.1. Período: 23 de junho a ~~03 de outubro de 2025~~ 30 de outubro de 2025.

5.2. Serão aceitos trabalhos produzidos e publicados entre 01 de janeiro e ~~03 de outubro de 2025~~ 30 de outubro de 2025.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário disponível no site da concessionária (www.prolagos.com.br), o qual deverá ser preenchido e encaminhado junto com a documentação exigida para o e-mail: premio.jornalismo@prolagos.com.br. As inscrições serão confirmadas por e-mail enviado pela organização do concurso.

5.4. As fotos concorrentes publicadas em meio impresso ou veículos digitais deverão ser encaminhadas separadas em JPG com a descrição da legenda. A comprovação da veiculação da foto deverá ser feita por meio de arquivo PDF, contendo o registro da página original da veiculação impressa ou online, a devida identificação da reportagem, seu autor e o veículo que a publicou.

5.5. As reportagens publicadas em meio impresso ou digital deverão ser encaminhadas no formato PDF.

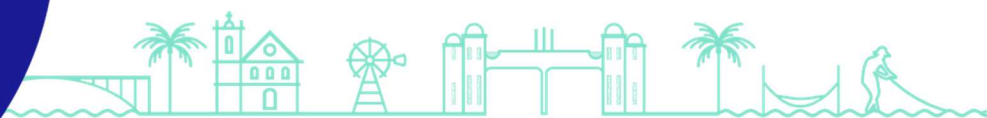
5.6. As matérias inscritas na categoria Radiojornalismo deverão ser enviadas em formato MP3.

5.7. As matérias inscritas na categoria Telejornalismo deverão ser publicadas no Youtube seguindo as instruções abaixo:

- Acesse o site <https://www.youtube.com/upload>;
- Na opção “Privacidade” selecione “não listado” para que somente quem tiver o link de seu vídeo possa assisti-lo;
- Selecione o arquivo do vídeo em seu computador;
- Adicione o título no campo destinado;
- Descreva o conteúdo;
- Assim que concluído o envio, será gerado um link. Este link deve ser informado no formulário de inscrição, junto com as informações sobre a veiculação da matéria, no campo “Link do Youtube”.

5.8. Documentos exigidos:

5.8.1. Categoria profissional



Cópia de RG

Cópia de CPF

Cópia de comprovante dos dados bancários

cópia do diploma de jornalismo e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho (enquadramento específico para os profissionais de jornalismo) ou cópias de matérias datadas que comprovem o exercício da profissão por no mínimo cinco anos

Declaração de Ineditismo da Obra, conforme Anexo I desse regulamento

Termo de Responsabilidade e Cessão Quanto ao Uso de Imagem, Voz e Texto, conforme modelo no Anexo II do presente regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes

5.8.2. Categoria Universitária

Cópia de RG

Cópia de CPF

Comprovante de matrícula na universidade

Declaração de Ineditismo da Obra, conforme Anexo I desse regulamento

Termo de Responsabilidade e Cessão Quanto ao Uso de Imagem, Voz e Texto, conforme modelo no Anexo II desse regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes

5.9. No caso de produções coletivas, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um integrante da equipe e, se houver premiação, o valor será creditado para o representante inscrito, na conta bancária relatada na ficha de inscrição.

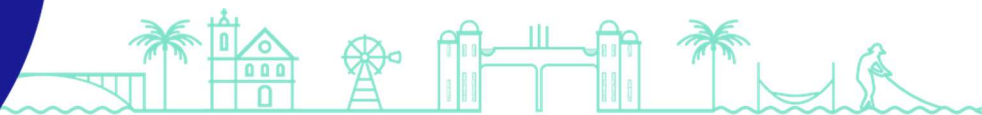
5.10. O mesmo profissional somente poderá concorrer em uma categoria, com um ou mais trabalhos.

5.11. Os trabalhos inscritos necessariamente deverão tratar do assunto descrito no item III. As inscrições de reportagens e fotos com temas alheios a este serão indeferidas pela comissão organizadora do prêmio.

5.12. Em caso de matérias sem assinatura, ou assinadas com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefia da publicação (editor, chefe de reportagem ou de redação etc.).

5.13. Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

5.14. Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam uma avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente.



5.15. As inscrições são gratuitas.

VI – COMISSÃO JULGADORA

6.1. Do total de matérias inscritas, uma comissão formada pelos integrantes da área de Comunicação da concessionária irá selecionar 03 (três) finalistas por categoria. Desses finalistas, uma comissão formada por jornalistas do grupo Aegea, holding que a Prolagos faz parte, de diversos estados do Brasil, a critério da empresa, irá julgar de acordo com os critérios pré-estabelecidos (vide VII).

6.2. Das decisões da Comissão Julgadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente regulamento.

6.3. A mesma Comissão Julgadora poderá avaliar os vencedores de todas as categorias ou a organização do prêmio poderá criar comissões com integrantes diferentes.

VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 1 (um - para a menor nota) a 5 (cinco - para a maior nota), de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1. Adequação ao tema

7.1.2. Inovação (linguagem, abordagem, apresentação)

7.1.3. Apuração e abrangência das informações

7.1.4. Zelo pela ética jornalística, dando oportunidade para a manifestação de todas as partes envolvidas na questão

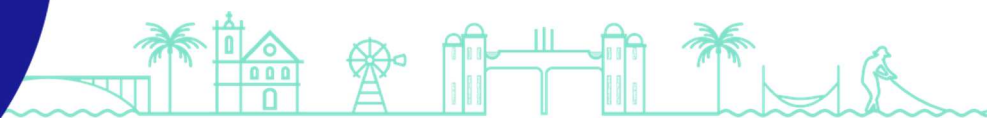
7.2. Os jurados poderão desclassificar trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosa.

7.3. As obras submetidas pelos participantes deverão, necessariamente, estar adequadas ao Regulamento e não possuir conteúdos que:

7.3.1. Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;

7.3.2. Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);

7.3.3. Constituam qualquer tipo de ofensa e/ou discriminação.



VIII – PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados dois (02) trabalhos por categoria, sendo considerado primeiro colocado o que obtiver a maior pontuação da soma das notas de todos os jurados que compõem a Comissão Julgadora.

8.2. Além de troféu, será concedida premiação em dinheiro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o primeiro lugar e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o segundo lugar.

8.3. Na categoria Universitária haverá premiação para o primeiro colocado, que receberá troféu e a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

8.4. A divulgação e entrega das premiações estão previstas para o mês de dezembro de 2025, em data e formato a ser informado oportunamente.

8.5. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis e o valor será depositado na conta bancária informada pelo participante na ficha de inscrição, em até 60 dias.

IX- CONDIÇÕES GERAIS DO PRÊMIO

9.1. Os autores inscritos no 7º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental se responsabilizam pela veracidade e autenticidade das obras inscritas, cabendo exclusivamente a eles toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

9.2. Os participantes, premiados ou não, cederão à Prolagos o direito de uso da sua imagem, áudio e texto, bem como, autorizam a utilização dos trabalhos inscritos, no todo ou em parte, em qualquer meio ou forma e em qualquer território (nacional ou exterior), por tempo indeterminado. Esse direito será exercido para produção de peças institucionais e/ou promocionais, onde predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de divulgar o prêmio, exaltar o trabalho jornalístico ou enfatizar o tema abordado. Os autores aceitam expressamente, no ato da inscrição, que em relação à cessão outorgada nenhuma remuneração lhes será devida, em nenhum tempo, e sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma outra autorização.

9.3. Qualquer caso que não esteja contemplado neste regulamento será avaliado pela Comissão Organizadora do 7º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

9.4. Os autores inscritos no concurso aceitam todas as condições do presente regulamento, bem como, as decisões que vierem a ser proferidas pela Comissão Julgadora, reconhecendo a sua soberania. Este aceite vale também para todos os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar quaisquer das comissões de julgamento.

Comissão Organizadora
São Pedro da Aldeia, junho de 2025.



7º PRÊMIO PROLAGOS DE JORNALISMO AMBIENTAL

Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cep: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone Celular: _____

Telefone Comercial: _____

E-mail: _____

Dados para depósito em caso de premiação:

Banco: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____

Obs: a conta bancária é em nome do participante.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cep: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefones: _____

Site: _____

Redes sociais: _____



IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

Categoria: _____

Título: _____

Data da veiculação: _____

Nome do Programa (em caso de rádio e TV): _____

Link para a matéria (em caso de TV): _____

Conforme regulamento, em caso de matéria sem assinatura, ou assinada com pseudônimo, sua autoria e publicação deverão ser atestadas na ficha de inscrição pela direção ou chefia imediata (editor, chefe de reportagem ou de redação etc.).

Eu, _____,

RG: _____ CPF: _____

cargo _____

atesto a veracidade da autoria e publicação da obra intitulada

no veículo _____

inscrita por _____

no 7º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

Reconheço que estou ciente e aceito todos os termos do regulamento do 7º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental, promovida pela concessionária.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2025.



7º PRÊMIO PROLAGOS DE JORNALISMO AMBIENTAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DA OBRA

Eu, _____,

portador(a) do RG: _____

Órgão Expedidor/UF: _____

Inscrito(a) no CPF: _____

natural de: _____

residente no endereço: _____

nº: _____ complemento: _____

bairro: _____ CEP: _____

cidade: _____ UF: _____

na condição de autor(a) da obra inscrita no 7º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental,
declaro que o trabalho intitulado _____

não possui nenhuma forma de plágio e/ou referência às ideias e obras de outros autores.



Por fim, estou ciente de que quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou na transcrição indevida de texto de autoria de terceiros implicam nas penalidades previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais), além da imediata desclassificação do 7º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

Por ser verdade, firmo a presente.

Assinatura do autor

_____, _____ de _____ de 2025.



7º PRÊMIO PROLAGOS DE JORNALISMO AMBIENTAL

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO QUANTO AO USO DE IMAGEM, VOZ E TEXTO

Eu, _____,

portador(a) do RG: _____

órgão Expedidor/UF: _____

inscrito(a) no CPF: _____

natural de: _____

residente no endereço: _____

nº: _____ complemento: _____

bairro: _____ CEP: _____

cidade: _____ UF: _____

na condição de autor(a) da obra inscrita no 7º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental,
declaro que todas as imagens, depoimentos e textos que integram a obra de minha
autoria, intitulada _____

_____ e que
pertencam a terceiros foram expressamente cedidas pelos mesmos, obedecendo aos
dispositivos da Lei nº 9.610/98, de 19 de fevereiro de 1998 (consolidação da legislação
sobre direitos autorais), de forma gratuita e por tempo indeterminado, para uso em todo o



território nacional e exterior, sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos conexos ou a qualquer outro.

Declaro ainda estar ciente de todas as sanções previstas à violação dessa legislação (Lei nº 9.610), assim como, à previsão constitucional de que “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988).

Em conformidade com as normas e diretrizes do regulamento referente ao 7º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental, declaro ser o único responsável pelas imagens e textos apresentados na obra de minha autoria, isentando os organizadores do prêmio e a Prolagos de quaisquer responsabilidades por possível infração a lei.

Autorizo o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material institucional produzido pela Prolagos, Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, com sede administrativa na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Amaral Peixoto, Km. 107, Lt. 09, Qd. 20, Balneário, inscrita no CNPJ/MF sob o número sob o nº 02.382.073/0001-10

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, de forma gratuita e por tempo indeterminado, para uso em todo o território nacional e exterior, sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Reconheço que tenho ciência e aceitei todos os termos do regulamento do concurso, promovido pela concessionária, ao participar do 7º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2025.